SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2733

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2022.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 003/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: DANIELA FÚRFURO GODOY- ME CNPJ Nº 19.510.682/0001-00
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços técnicos de apoio e orientação à comissão de licitação no processamento e elaborações de processos licitatórios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA ASSINATURA: 10/01/2022.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:88E49080

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1116

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1116/22, 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Retifica Decreto, e contém outras providências"".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto de nº 1114/22 de 06 de Janeiro de 2022; que "Revoga Decreto nº 1.110/22 e contém outras providencias"

Onde se lê: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.114/21, 06 DE JANEIRO DE 2022.

Leia-se: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.114/22, 06 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E92C1F23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº013/2022

PORTARIA FMS Nº013/2022 - 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 08/01/2022 (Sábado) com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4898B3D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº015/2022

PORTARIA FMS Nº015/2022 - 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP a BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 10/01/2022 com retorno previsto para o dia: 11/01/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:89A330BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº014/2022

PORTARIA FMS Nº014/2022 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 09/01/2022 com retorno previsto para o dia: 12/01/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (10/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:68F1D4C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 016/2022

PORTARIA FMS Nº 016/2022 - 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 07/01/2022, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/01/2022).

VALDINEY DE SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2622B2B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 017/2022

PORTARIA FMS Nº 017/2022 - 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 10/01/2022, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/01/2022).

VALDINEY DE SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2F12BEDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº018/2022

PORTARIA FMS Nº018/2022 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KAROLINE BARBOSA DE CASTRO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.095.611-67, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 09/01/2022, e retorno previsto para o dia: 11/01/2022, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (10/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3E293E35

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 006

PORTARIA Nº 006/2022 APORÉ-GO, 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **SENADOR CANEDO/GO**, conduzindo o caminhão de placa PRI-3275**, PARA LEVAR MUDANÇA CONFORME TRIAGEM EM ANEXO,** com saída no dia **10/01/2022** e retorno previsto para o dia **11/01/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 105,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 300,00, **com o valor total de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (10/01/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:48C8A4E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 51/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 51/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre diárias e outros....."

A Secretaria Municipal de Assist. Social, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, solicitou uma diária ao motorista Edvânio Modesto de Sousa, para ir à cidade de Goiânia.
Art. 1º - De acordo com as leis do nosso município, cumprindo as determinações das mesmas, atendendo solicitação desta municipalidade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 18 de AGOSTO de 2021.

ADEMIR AFONSO MACEDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:BA7DEF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 62/2021, 13 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 62/2021, 13 de setembro de 2021

"Dispõe sobre diárias e outros.....

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIAS: a Prefeita Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo e a Secretária de Finanças Helena Fátima dos Santos Amorim, deslocou até a cidade de Goiânia, afim de participar de uma reunião, para confirmar a doação de uma pá carregadeira, um gol, para o nosso município.

Art. 1º - De acordo com as leis do nosso município, cumprindo as determinações das mesmas, atendendo solicitação desta municipalidades.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 13 de setembro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:18F4ED35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 63/2021, 15 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 63/2021, 15 de setembro de 2021

"Dispõe sobre diárias e outros....."

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIAS: Sandro de Sousa e Leonardo Ribeiro M. Silva, deslocou até a cidade de Goiânia afim de cumprir determinações da Secretária Mun. Ass. Social.

Art. 1º De acordo com as leis do nosso município, cumprindo solicitação desta as determinações das mesmas, atendendo solicitação desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 15 de setembro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:0DC009AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 64/2021, 21 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 64/2021, 21 de setembro de 2021

"Dispõe sobre diárias e outros....."

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIAS: ao motorista Juliaidson Pereira dos Santos, foi designado pela Secretária Mun. Ass. Social a buscar cestas básicas, na cidade de Goiânia.

Art. 1º - De acordo com as leis do nosso município, cumprindo as determinações das mesmas, atendendo solicitação desta municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 21 de setembro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:4D18D42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 65/2021, 21 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 65/2021, 21 de setembro de 2021

"Dispõe sobre diárias e outros....."

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIAS: ao motorista Juliaidson Pereira dos Santos, foi convocado pela Secretária de Educação, prestar vários serviços conforme ofício anexo citado, 02 diárias, substituição de motorista e demanda escolar.

Art. 1º De acordo com as leis do nosso município, cumprindo determinações das mesmas, atendendo solicitação desta as municipalidade.
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 21 de setembro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:889BABEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 66/2021, 23 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 66/2021, 23 de setembro de 2021

"Dispõe sobre diárias e outros ....."

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIAS: Leonardo Ribeiro M Silva, que foi convocado novamente, para atender a demanda nos dias 25 de agosto e 03 de setembro, servindo a secretaria municipal de educação. (obs. 02 diarias).

Art. 1º- De acordo com as leis do nosso município, cumprindo as determinações das mesmas, atendendo solicitação desta municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 21 de setembro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:23C5D752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 67/2021, 28 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 67/2021, 28 de setembro de 2021

"Dispõe sobre diárias e outros.....

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIAS: Creomar Fernandes Caetano, que foi convocado novamente, para atender a necessidade da prefeitura.
Art. 19- De acordo com as leis do nosso município, cumprindo as determinações das mesmas, atendendo solicitação desta municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 28 de setembro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:3F57B719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 68/2021, 28 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 68/2021, 28 de setembro de 2021

"Dispõe sobre diárias e outros....."

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIAS: Vitor Cassio Alves Taveira (02) diárias.
Art. 1º - De acordo com as leis do nosso município, cumprindo solicitação as determinações das mesmas, atendendo solicitação desta municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 29 de setembro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:78352815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 69/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 69/2021, 01 de outubro de 2021

"Dispõe sobre diárias eoutros....."

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIAS; Creomar Fernandes Caetano. (70) cestas doadas ao município.

Art. 1º - De acordo com as leis do nosso município, cumprindo determinações das mesmas, atendendo solicitação desta as municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 01 de outubro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:AA381FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 70/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 70/2021, 01 de outubro de 2021

"Dispõe sobre diárias e outros....."

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIA; Lariele Bueno Miranda, solicitação de diária pela Farmacêutica do município, de acordo com orientação da Secretaria M. de Saúde.

Art. 1º - De acordo com as leis do nosso município, cumprindo as determinações das mesmas, atendendo solicitação desta municipalidade.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Aurilândia, 01 de outubro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm.

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:3DBFD321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 71/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 71/2021, 04 de outubro de 2021

"Dispõe sobre diárias e outros....."

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIA; Maria Aparecida M. F. Macêdo, Fernanda Afonso Dias, Lucimeire Batista Soares e Maria Eugilene C. Amorim.
Art. 19 - De acordo com as leis do nosso município, cumprindo as determinações das mesmas, atendendo solicitação desta municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 04 de outubro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:FB40881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 72/2021, 06 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 72/2021, 06 de outubro de 2021

"Dispõe sobre diárias e outros....."

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIA; Maria Eugilene da Costa Amorim e Roberta Pereira Nunes Marques.
Art. 19-De acordo com as leis do nosso município, cumprindo as determinações das mesmas, atendendo solicitação desta municipalidade. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 06 de outubro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:FAAC9A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 73/2021, 06 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 73/2021, 06 de outubro de 2021

"Dispõe sobre diárias e outros....."

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIA; Creomar Fernandes Caetano, para conduzir o veículo buscando cestas básicas.

Art. 1º De acordo com as leis do nosso município, cumprindo as determinações das mesmas, atendendo solicitação desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 06 de outubro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:DE08CB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 74/2021, 15 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 74/2021, 15 de outubro de 2021

"Dispõe sobre diárias e outros ....."

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas, atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIA; (04) diárias para o funcionário Mauro José da Silveira, irá a cidade de Goiânia fazer uma reciclagem de identidades.

Art. 1º - De acordo com as leis do nosso município, cumprindo as determinações das mesmas, atendendo solicitação desta municipalidade.
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Aurilândia, 15 de outubro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:9C5A307B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 75/2021, 18 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 75/2021, 18 de outubro de 2021

"Dispõe sobre diárias e outros....."

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e necessidades urgentes a serem cumpridas, CONFERE DIÁRIA; (02) diárias para o Senhor Leonardo Ribeiro da Silva, para fazer duas viagens em datas diferentes conforme ofício em anexo, até a cidade de Goiânia.

Art. 19 - De acordo com as leis do nosso município, cumprindo determinações das mesmas, atendendo solicitação desta as municipalidade.
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aurilândia, 18 de outubro de 2021.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:45535CB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:003/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de gás liquefeito de petróleo para manutenção de diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 003/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 10 de janeiro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E5ECE65B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:003/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **RODRIGO AZEREDO COSTA,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada por diversas secretarias, motivada pela real necessidade para **Aquisição de gás liquefeito de petróleo.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de gás liquefeito de petróleo**.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 10 de janeiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4FA5D9E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:003/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr.

CARLOS ALBERTO BUSANELO, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 003/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 10 de janeiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EE948D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu**ADRIELLE MARTINS DE LIMA**,brasileira, residente e domiciliada no Município de Jataí - GO, portadora do CPF n° 702.299.891-44**DESISTO**da vaga referente ao cargo de PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL no qual fui aprovada no CONCURSO PÚBLICO Edital n° 001/2020,de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.
Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

_____
ADRIELLE MARTINS DE LIMA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4B58E332

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu JOSE HERNANDO AMORIM CLMENTINO, brasileiro, residente e domiciliado noMunicípiodeChapadãodo Céu,portador do CPF n°710.132.611-00**DESISTO**da vaga referente ao cargo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital n° 001/2020,de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

_____
JOSE HERNANDO AMORIM CLEMENTINO

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A253A1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 030/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 030/SS/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 2426/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **LUCIANE MARIELE KUFF**, em substituição a Sra. Nayelli Pecin dos Santos, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:16110E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 154/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 005/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº154/2021

Que Entre si Celebram o Município de Chapadão do Céu – go e Carolina Araujo Dias Nas Condições Abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Carolina Araujo Dias,** brasileira, portadora do RG: n.º 6232266 PC/GO e cadastrada no CPF sob n.º 059.596.251-30, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 154/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 10 de janeiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 154/2022 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

CAROLINA ARAUJO DIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5F289376

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GOIÁS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODOS OS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), até 31 de dezembro de 2022.
O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21 de março de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 03/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 10 de janeiro de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BBB1DC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL COMUM), PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO OU NAS MARGENS GO-060 NO RAIO DE ATÉ 100KM DA CAPITAL. PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022*, até 31 de dezembro de 2022.
O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21 de março de 2022, às 10h00min (dez horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 04/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 10 de janeiro de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C3B86570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°006/2022

Contrato n°006/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199
Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$833,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
Dotação: 10.302.0210.2.053-3.3.90.30 FICHA 524 FONTE 102
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 10/01/2022
Processo: 0049/2022
Dispensa de Licitação: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:52EB1280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2022

Contrato n° 008/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICIDADE DE ATOS LICITATÓRIOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor:R$ 17.255,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
Dotação: 10.302.0210.2.053.3.3.90.39 FICHA 527 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 10/01/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:10/01/2022
Processo:106/2022
Dispensa de Licitação: 008/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:81C293D2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°003/2022

Contrato n°003/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO PARA O PORTAL MUNICIPAL: WWW.MARAROSA.GO.GOV.BR.
Valor: R$11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
Dotação: 04.122.0052.006-3.3.90.39 FICHA 66 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 07/01/2022
Processo: 10424/2021
Dispensa de Licitação: 003/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2F9CCC28

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°024/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Reforma De Portais, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de portais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade para manter a conservação, proporcionado um ambiente adequado a toda a população do Município;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de portais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de portais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Empresa DIEISSON GONÇALVES DO VALE 01876950161, inscrita no CNPJ:39.585.079/0001.03**, com sede na RUA MARANHÃO, N°399, QD.38, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **DIEISSON GONÇALVES DO VALE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº5047449, expedida pelo SPTC-GO, e CPF nº018.769.501-61.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor da empresa DIEISSON GONÇALVES DO VALE 01876950161, inscrita no CNPJ:39.585.079/0001.03, contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de portais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIEISSON GONÇALVES DO VALE 01876950161, inscrita no CNPJ:39.585.079/0001.03,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EBF490E7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

Contrato n° 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICIDADE DE ATOS LICITATÓRIOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 17.255,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
Dotação: 04.122.052.2.006.3.3.90.39 FICHA 66 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 10/01/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:10/01/2022
Processo:123/2022
Dispensa de Licitação: 007/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C633ED12

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 025/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Publicidade de Atos Licitatórios, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Publicidade de Atos Licitatórios, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a publicação se faz necessária para cumprir o princípio da publicidade, em atendimento às Leis 8.666/95 e 10.520/2002;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Publicidade de Atos Licitatórios, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Publicidade de Atos Licitatórios, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88**, com sede na Avenida T-10, n° 208, quadra 102, lotes 9/12, sala 504, Edifício New Times Square Urban, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. **TERESA CORTEZ DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.684.487 2º via, expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 527.553.631-34.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 17.255,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** para Contratação de Empresa para Publicidade de Atos Licitatórios, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88,** para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D6762469

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°026/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De MARMITEX, Destinados A Secretaria Municipal De Habitação E Urbanismo."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para o fornecimento de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CONSIDERANDO que os servidores do departamento estão prestando serviço nas vias urbanas, sendo indispensável o fornecimento de alimentação para os mesmos.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para o fornecimento de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. Por meio da **empresa DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154, inscrita no CNPJ:42.219.077/0001-05,** com sede na FAZENDA ESTANCIA, S/Nº, ZONA RURAL, NA CIDADE DE MARA ROSA, ESTADO DE GOIÁS, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº6265201, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº:703.295.261-54.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.360,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS), em favor da empresa DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154, inscrita no CNPJ:42.219.077/0001-05, a contratação de empresa para o fornecimento de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154, inscrita no CNPJ:42.219.077/0001-05,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:93FA7838

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°027/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De MARMITEX, Destinados A Secretaria Municipal De Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para o fornecimento de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que os trabalhadores da saúde do Município necessitam se deslocar até o Povoado de CAXIAS para prestar atendimento aos moradores do local, sendo indispensável o fornecimento de alimentação para os mesmos.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para o fornecimento de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Por meio da **empresa DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154, inscrita no CNPJ:42.219.077/0001-05**, com sede na FAZENDA ESTANCIA, S/Nº, ZONA RURAL, NA CIDADE DE MARA ROSA, ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº6265201, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº:703.295.261-54.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.464,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), em favor da empresa DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154, inscrita no CNPJ:42.219.077/0001-05, a contratação de empresa para o fornecimento de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO 70329526154, inscrita no CNPJ:42.219.077/0001-05,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BA7DF42E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 24 de janeiro de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022**, para **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DE MARA ROSA - GOIÁS**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 10998/2021.

Mara Rosa, aos 10 de janeiro de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F104FCB5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 24 de janeiro de 2022, às 14:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022**, para **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, POR HORA, DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE MARA ROSA - GOIÁS**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 10071/2021.

Mara Rosa, aos 10 de janeiro de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5941BFA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã-GO, torna público que deseja contratar **serviços assistenciais especializados na área social relativos a equipe volante do município,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h30m** do dia **14 de janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 10 de janeiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:69490622

FUNDO DE ASS.SOCIAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã-GO torna público que deseja contratar **Prestação de serviços especializados de consultoria técnica em assistencialismo social relativos a equipe de apoio,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h30m** do dia **14 de janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 10 de janeiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:16D7FAE8

FUNDO DE ASS.SOCIAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã-GO, torna público que deseja contratar **assessoria especializada para prestação de serviços de estudos do comportamento e funções mentais dos usuários do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Matrinchã – GO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h30m** do dia **14 de janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 10 de janeiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:B678C1A3

FUNDO DE ASS.SOCIAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã-GO, torna público que deseja contratar **prestação de serviços de auxílio e orientação nas atividades com os usuários do Centro de Convivência do Idoso,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h30m** do dia **14 de janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 10 de janeiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D25DB73C

FUNDO DE ASS.SOCIAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã-GO, torna público que deseja contratar **prestação de serviços de auxílio e orientação nas atividades realizadas com os usuários do Centro de Referência da Assistência Social,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h30m** do dia **14 de janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 10 de janeiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:44292EC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede a Praça Coronel Carrijo nº 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS *Nº 001/2022*, do tipo *menor preço global*, visando à *Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Setor Leontino em Mineiros/GO*. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 27 de janeiro de 2022, para abertura às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do dia 27 de janeiro de 2022**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8702280

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado **RODOLFO ANTONIO FERREIRA DIAS JUNIOR,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 004.812.181-90, nomeado através do Decreto nº 009/2021 para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FC1C18D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o **SR. EUSTAQUIO DE LIMA VILELA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 125.448.411-68, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (04/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC572AA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Disponibiliza servidores para a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de pessoal na Agência Fazendária vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás – SEFAZ, no município de Mineiros;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores municipais abaixo relacionados, colocados à disposição da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás – SEFAZ, para prestação de serviços na unidade da Agência Fazendária do município de Mineiros – GO, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

NOME	CPF Nº
DÉBORA SOUZA DOURADO	032.130.921-93
KÉLVIA PEREIRA CARRIJO GUARESCHI	856.003.421-87
THICIANE CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA NUNES	845.843.941-72

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração dos servidores ficará a cargo do órgão de origem, conforme disposto no art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D59A30C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor público municipal junto ao processo administrativo nº **2022000944**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) comissionado **SR. TATIELE DE JESUS NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 039.185.761-40, nomeado através do Decreto nº 202 para ocupar o cargo de Merendeira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 06 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F111BE64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) comissionado **SR. JAIRO ANTONIO RIBEIRO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 024.415.541-07, nomeado através do Decreto nº 291, para ocupar o cargo de Diretor de Transporte Escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:173379A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado **SR. GUIOMAR DE MORAES RESENDE**, inscrito no CPF nº 350.269.011-15, nomeado através do Decreto nº 697/2021, para ocupar o cargo de Diretor de Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2EDA37A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.206, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **IPTU** referentes aos anos de **1994 a 1996,** dos imóveis cadastrados sob os **CCI n° 485,** em nome de **JOSE LUIZ MARTINI**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (06/12/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A073B31

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO - OUTRAS OBRIGAÇÕES
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)
1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 217 Data: 17/11/2021 REF. ORDEM DE SERVIÇO: 366/2021
2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: SAULO CUNHA FREITAS - ME
Inscrição Municipal: 7504 CNPJ/CPF:12.931.540/0001-78 Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 20/01/2010 Telefone: (64) 96269524 E-mail: uni_contas@hotmail.com
Endereço: Rua JOSE FERREIRA CARRIJO, S/N, QD 45 LT 03 SETOR CRUVINEL - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas: 773220100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARACONSTRUÇÃOSEMOPERADOR, EXCETOANDAIMES
3. PROCEDIMENTO DA AUTUAÇÃO
Aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de 2021, às 15:15 horas, no endereço do contribuinte SAULO CUNHA FREITAS ME, CNPJ sob o n°. 12.931.540/0001-78, estabelecido na Rua José Ferreira Carrijo Qd 45 Lt 03, Setor Cruvinel, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.834-119, com atividade de Obras de Terraplanagem CNAE: 43.13-4-00, dentre outras, foi constatado que o Contribuinte entregou fora do prazo regulamentar as escriturações fiscais módulo Construção Civil e Tomador para as competências 10/2020 a 02/2021, ficando assim sujeito à penalidade prevista no art. 30, parágrafo único, do Decreto 725/2013 e alterações, cc ao art. 85 inciso III, alínea "c" da LC 006/2001 e alterações posteriores.
4. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
Multa aplicada, prevista nos: Art. 81 da L. C. 35/2009.
Construção Civil - Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais no módulo de construção civil, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

Tomador - Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
5. DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS
1 - Certificado de Encerramento das Escriturações Fiscais
6. PENALIDADE
Descrição das Infrações Artigos Descrição do Valor da
Penalidades valor aplicado Multa (UVFM)
Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar Art. 85, inc. III, "C" da L. C. 35/2009. 20 UVFM 200,0000
Total das penalidades: 200,00 UVFM
7. NOTIFICAÇÃO
Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245-CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de ciênte, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), excetos as ressalvas da lei . Para efeitos legais, lavrei(amos) o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, que vai por mim(nós) assinado e pelo Sr(a), na qualidade de, ficando a 2ª via em seu poder , ( ) Não assinado pelo contribuinte ou preposto, enviado pelos correios, com A.R- Aviso de Recebimento.
8. FISCAIS

DÊMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5235

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D12BDEA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4202

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4202 Data: 02/12/2021
Ordem de Serviço: 202102839 Data: 10/11/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CELIO TIMO MACHADO
CCP: 14164
CNPJ/CPF: 592.736.901-49

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA JOSE FELICIANO DE MORAES, QUADRA 09, LOTE 05, SETOR JARDIM FLORESTA; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8984422 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9104C672

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021053909

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSE DANIEL BIASOLI DE MELO E S/M**		
CNPJ/CPF:	**159.964.176-34**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II- INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **AVENIDA ZECA ALFAIATE, QUADRA 11, LOTES: 13, 14, 15, 16 E 17, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 10407, 10408, 10409, 10410 E 10411.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E06C6BD6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001252

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA**
CNPJ/CPF:	**069.017.191-91**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA FRANCISCA DE OLIVEIRA, QUADRA 11, LOTE 11, SETOR BOA VISTA, CCI: 10405**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD2B227B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001456

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CINTIA LIMA MORAIS**
CNPJ/CPF:	**034.484.501-03**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA 05, QUADRA 05, LOTE 04, RESIDENCIAL OSWALDO JOSE DE SOUZA (TOTE), CCI: 45423**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.

A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2F37C13

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **AUTORIZO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de WANDIR ALLAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 27.689.176/0001-59, sediada na Rua Coronel Batista, nº298, Centro, Anápolis-GO, CEP: 75020-080, neste ato representada pelo seu Sócio Dr. WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO no 27.673, a fim de prestar serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados a prover o SAAE de Mineiros no assessoramento especializado em matérias afetas ao Direito Público em razão do interesse e dever da Administração de empenhar a máxima eficiência no encaminhamento de soluções jurídicas para a correta atuação administrativa do SAAE, dotando sua procuradoria local do suporte científico, técnico e logístico necessário ao acompanhamento e orientação das ações administrativas e nas demandas em trâmite na Capital do Estado, a viger o contrato por 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

A inexigibilidade de licitação aqui autorizada limita-se exclusivamente à contratação da empresa assim descrita, por 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$18.978,90 (dezoito mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), totalizando o valor global de R$227.746,80 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Este ato deverá ser publicado no placar SAAE no prazo de 5 dias, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme exige o parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 1142/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31FBFD0D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2021054316
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa WANDIR ALLAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.689.176/0001-59.

OBJETO: Consultorias Jurídico-administrativa.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:137EEC52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 001/SMDS, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Comissão de Eleitoral para Escolha dos Membros do COMDIM e, dá outras providências**.**"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público;
CONSIDERANDO que a administração deve prezar pela eficiência em seus processos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão Eleitoral para escolha de membros do CONDIM;
CONSIDERANDO a Lei 815/10, de 18 de outubro de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de planejar, organizar e controlar as atividades pertinentes a realização a Eleição do COMDIM, com a seguinte composição:
YARA AGNES ALMEIDA BARBOSA
MARCIA ALVES DE SANTANA LIMA
JOELENE PEREIRA DE AZEVEDO LIMA
LIANA CRISTINA BEZERRA

Parágrafo Único. A Comissão que trata o Art. 1º deste Decreto terá como:

Presidente: YARA AGNES ALMEIDA BARBOSA
Secretária: LIANA CRISTINA BEZERRA

Art. 2º - A comissão de que se trata o art. 1º tem como atribuição.
I – Executar, orientar, avaliar documentação e acompanhar a organização e a realização do Processo Eleitoral;
II - Promover a divulgação de eventos eleitoral, em todas suas fases;
III – analisar e propor a aprovação do edital, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronograma e correlatos;
IV – Informar processos e expedientes relacionados ao processo eleitoral, submetendo-os a apreciação superior;
V – Desenvolver outras ações pertinentes ao processo eleitoral.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fornecerá em caráter prioritário a Comissão Organizadora todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN KELLY DE SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Decreto n°518/2021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 07 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DC02688D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 039, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Convoca servidores em gozo de licença médica, afastados mediante atestados médicos e dá outras providências.

O Prefeito de Planaltina, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores municipais, efetivos, comissionados e requisitados, a se apresentarem à junta médica do município de Planaltina-GO, a partir do dia 10/01/2022.
Art. 2º. Cada servidor em gozo de licença médica deverá se apresentar munido do atestado médico que o afastou, de acordo com o motivo respectivo, para devida avaliação e eventual homologação, acompanhamento ou readaptação, conforme o caso. Parágrafo único - Todos os servidores que se encontram sob condição de trabalho mediante laudos médicos e/ou readaptados de suas funções de origem nos órgãos municipais devem se apresentar à junta médica entre os dias 10/01/2022 e 31/01/2022 para regularização das respectivas situações.
Art. 3º. A partir da data da publicação deste Decreto o servidor, de qualquer natureza, que tiver atestado médico de afastamento do trabalho acima de 3 (três) dias, deverá comparecer à junta médica municipal no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), para avaliação e eventual homologação. Parágrafo único. O servidor que se apresentar após o prazo acima estipulado perderá o direito de homologação do atestado relativo aos dias anteriores à data de apresentação.
Art. 4º. A junta médica do município funcionará, a partir do dia 10/01/2022, na sede do PREVPLAN, localizado na Q. 01, MR 12, Casa 45, Setor Norte, Planaltina-GO.
Art. 5º. O atendimento será feito mediante agendamento, conforme disponibilidade na agenda da junta médica, para comparecimento do servidor em dia e hora marcada.
Art. 6º. Nos dias de perícias médicas o Comandante da Guarda Civil Municipal deverá escalar um guarda para ficar de serviço no PREVPLAN a fim de garantir a ordem e a segurança dos servidores no local.
Art. 7º. Eventuais omissões de ordem administrativa serão supridas mediante Portaria do Presidente do PREVPLAN.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Estado de Goiás Município de Planaltina PRAÇA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE. Planaltina, 06 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:988D900B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. MATHEUS CASSIO DA ROCHA DE OLIVEIRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE. Planaltina, 07 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:43A3C61D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a Destituição de Gratificação de Diretor Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogada Gratificação de DIRETOR ESCOLAR do seguinte servidor.

I – JOSIVANIA DO NASCIMENTO MACEDO, PROFESSOR P III REF.F 40H, Escola Municipal Castro Alves.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E86AEC31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 033, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a Destituição de Gratificação de Vice - Diretor Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogada Gratificação de VICE- DIRETOR ESCOLAR do seguinte servidor.

I – CLENIA NASCIMENTO DE LIMA ARAUJO, PROFESSOR P III REF.I, Escola Municipal Castro Alves.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:985AAFF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a Designação do Cargo Vice-diretor Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada no cargo DIRETOR ESCOLAR, a servidora CLENIA NASCIMENTO DE LIMA ARAÚJO, PROFESSOR P III REF.I 40H, Escola Municipal Castro Alves.

Art. 2° - Fica concedida a Gratificação de Diretor Escolar, no percentual de 55%.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:77580597

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 036, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica,e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do (a) servidor (a) VILMA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, MATRÍCULA: 134184 ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO NIVEL I REF G, servidor desse município, para prestar serviço no município de Formosa-GO, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2024, devendo o (a) mesmo (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/01/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 07 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BE06DEBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 037, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do (a) servidor (a) NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, MATRÍCULA: 53600 ocupante

do cargo efetivo de PROFESSOR P I REF.I, servidor desse município, para prestar serviço no município de Formosa-GO, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022, devendo o (a) mesmo (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/01/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 07 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D2371E2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 038, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do (a) servidor (a) JANAINA VALE BRAZ DA SILVA, MATRÍCULA: 35050 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF.A 30H, servidor desse município, para prestar serviço no município de Cristalina-GO, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2024, devendo o (a) mesmo (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/01/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 07 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1C93C218

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. MATHEUS CASSIO DA ROCHA DE OLIVEIRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 07 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:41CD0859

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. DAYANE RAMOS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 07 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:54F9FA3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 043, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA DE SOUZA LARA, MATRÍCULA: 11315 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II GEOGRAFIA REF.A 40H, servidor desse município, para prestar serviço no município de Formosa- GO, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2024, devendo o (a) mesmo (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/01/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.
Planaltina, 10 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:74C77C5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 044, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do (a) servidor (a) KELLY AUREA MONTIJO GOMES RIBEIRO, MATRÍCULA: 87577 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF.E 30H, servidor desse município, para prestar serviço no município de Formosa- GO, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2024, devendo o (a) mesmo (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/01/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 10 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7E631548

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel S-10, gasolina comum e etanol), para os veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Promoção Social e Gabinete de Prefeito, que necessitam abastecer na cidade de Goiânia/GO. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 21/01/2022 às 13:15min**. LOCAL: https:**//bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de janeiro de 2022.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4E6B92C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e Álcool) para abastecer a frota de veículos do município de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 21/01/2022 às 08:15min**. LOCAL: https:**//bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 10 de janeiro de 2022.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:4568901D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

"Dispensa de Licitação nº 002/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO DE SANTA HELENA, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais (tais como extratos de editais, e outras matérias) no Jornal de Grande Circulação, destinadas a atender o município de Santa Helena de Goiás-GO.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe:

*"**II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida renovação de apólice.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa: **PORTO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADES EIRELLI**, inscrita no CNP/ME: 37.843.649/0001-84, com sede na Rua 07 Qd. 07 Nº 28, Residencial Camping Clube, CEP 72.914-14, Águas Lindas de Goiás- GO, cujo VALOR GLOBAL **R$ 16.788,00 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 10 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA A. S. BARROS CORREA
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:CA909624

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA** MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.598.261/0001-95. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º, e no art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1001.18.541.1053.2453-339030 (100) **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 A 28/02/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021 **VALOR:** R$**2.707,50.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A67BD8E3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA:** empresa **AUTO POSTO KR 04 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.313.599/0001-81, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **026/2021 OBJETO**: aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e Álcool) para abastecer a frota de veículos do município de Santa Helena de Goiás**., DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1001.18.541.1053.2453-339030 (100) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR:** o valor global estimado de **R$** 46.342,50, **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2021. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022 e expirará 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E717FE02

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 305/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NEUROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS & EXAMES CLINICOS LTDA.**, CNPJ 07.488.727/0001-09, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 **VALOR: R$ 3.850,00**. **VIGÊNCIA**: 01/12/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8C9709FB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **DW SERVICE LTDA - EPP**, CNPJ/MF 08.906.780/0001-45**. MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019**. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES a partir 01 DE JANEIRO DE 2022. ASSINATURA: 27/12/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F180CEF6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **DW SERVICE LTDA - EPP**, CNPJ/MF 08.906.780/0001-45**. MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019**. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES a partir 01 DE JANEIRO DE 2022. ASSINATURA: 27/12/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FAA96645

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado, **YGOR FRANCA ARANTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.014.451-**, matrícula 623619, em 06 de janeiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2022.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E9717633

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LAURA RUBIA NEVES XAVIER**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.771.151-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo AE-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4C096515

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-232/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO LTDA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 232/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 468.000.00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2.022 À 31/12/2.022
FUNDAMENTO:CREDENCIAMENTO Nº 007/2.021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 D EJANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9B664BBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-245/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: DEBORA DE OLIVEIRA CANEDO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 245/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2.021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 D EJANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:43703763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5-043/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: CLEONICE MARIA QUEIROZ BEZERRA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 5 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/11/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2.018.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:E4DF91B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-182/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: RENATA KAROLYNE ARANTES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 182/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE JULHO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$14.280,00 (CATORZE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/07/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B2C7AB66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-109/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ALVES SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 109/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE AGOSTO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$64.000.00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/08/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2.021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:66E23361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3-202/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ITAMAR LUIZ FAUSTINO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 202/2.020, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE JUNHO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$7.300.80 (SETE MIL E TREZENTOS REIAS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/06/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2.020.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BFA3673D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-080/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: RENATA DE SOUZA LOBO MENDES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 080/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE SETEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/09/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2.020.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2974D931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-187/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: SIRLENE SOUZA DA COSTA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 187/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE JULHO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHETOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/07/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.020.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:60D29F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-176/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ANA FLÁVIA BORGES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 176/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE JULHO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHETOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/07/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.020.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:8F2DBAE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-189/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: OSNI GERALDO DOS SANTOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 189/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 05 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 54.990,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVETA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/07/2. 022
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2.021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:4641FDDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-250/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: LUCAS MICHAEL CAMPOS ARAÚJO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 250/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 005/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F5AB64C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9-289/2.017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ALVES E MIGUEL LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 289/2.017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 01 DE ABRIL DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/04/2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.017 Nº 289/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 D EJANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:593FDF9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-253/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: MÔNICA FRANCISCA DE AZEVEDO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 289/2.017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$18.00,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 10/12/2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2.017 Nº 253/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 D EJANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1BE0D1D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1- 072/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ANA PAULA MARTINS DE SOUZA

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE SETEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/09/2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2.017 Nº 072/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 D EJANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:E934324D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10º- 222/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ALVES E MIGUEL LTDA-ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 222/2.018, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE MAIO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$17.500,00 (DEZESSTE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/05/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 D EJANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:AA2995D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1- 139/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: R DAS S PACIFICO-ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 139/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE MAIO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$44.333,33 (QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/07/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 D EJANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2E2FCF80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5- 043/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: CLEONICE MARIA QUEIROZ BEZERRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$49.500.00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/07/2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2.018 Nº 043/2.019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BD840A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4- 040/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ROSIMEIRE PIRES DA SILVA-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/2.020, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 29 DE OUTUBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$11.000.00 (ONZE MLREAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 29/10/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2.019 Nº 040/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:8491CC45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6- 121/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: SUELI MARIA AMPARO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE JULHO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$11.000.00 (ONZE MLREAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/07/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2.019 Nº 121/2.019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2B83B749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1- 131/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: CLÁUDIO DO REGO LUNA JUNIOR
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DEAGOSTO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$11.000.00 (ONZE ML REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/08/2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 131/2.021 Nº 131/2.021

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:54DDB0F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1- 238/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: RAPHAEL DOS SANTOS FERNANDES ANANIAS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$24.480.00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:75043542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1- 211/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: UELSON XAVIER DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE MAIO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$7.692.00 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/05/2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021 Nº 211/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:084284BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13º- 038/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: HELIO BICUDO DA ROCHA-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 038/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 ABRIL DE MAIO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$12.000.00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/05/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2.017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D18439BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7º- 133/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: LUIZ FLÁVIO REIS KRAUSS DE MORAES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 JULHO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$24.500.00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/07/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:23D24EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4º- 021/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: MARIA DIVINA TEIXEIRA GOMES-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2.020, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE ABRIL DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 4.400.00 (QUATRO MIL REAIS E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/04/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2.019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B7A4BEFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-076/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-076/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ELOISA CRISTINA DE SOUSA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 076/2021
VALOR GLOBAL: R$. 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 30/09/2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:E6872B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 067/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: THAIS ALVES TOLEDO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 067/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE STEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 13.500.00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/09/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 039/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:DB0E12FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-114/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-114/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: BORGES E DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 114/2021
VALOR GLOBAL: R$. 60.800,00 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/08/2022
FUNDAMENTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 10/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:CEB2B8E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 067/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: THAIS ALVES TOLEDO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 067/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE STEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 13.500.00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/09/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 039/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:64CF9520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 227/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 227/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 26 DE MARÇO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 15.559.75 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 26/03/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 138/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:7146292A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6-016/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6-016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: KEYTE ALMEIDA DE FARIA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 016/2019
VALOR GLOBAL: R$. 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 À 30/10/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 116/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F935CFE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 227/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 227/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 26 DE MARÇO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 15.559.75 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 26/03/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 138/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:8CF5A663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4-009/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4-009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: DENIZE ANTONIO DA SILVA - ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 009/2020
VALOR GLOBAL: R$. 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 31/08/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:74353336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8º- 131/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: DOMICIO LOPES DA SILVA – MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE JULHO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 11.900.00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/07/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 075/2.018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:4C287AF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5-115/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ANDRE DIVINO DA SILVA – ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 115/2019
VALOR GLOBAL: R$. 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 30/06/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:E2024049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3-002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DA SILVA RABELO – MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 002/2020
VALOR GLOBAL: R$. 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2022 À 30/04/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D6FBAFE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 045/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000.00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 045/2.018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:CD2E2764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4º- 189/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: MAURISIA FERNANDES ABDALA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 189/2.020, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE ABRIL DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$6.000.00 (SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 30/04/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 040/2020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B85492AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 005/2022
Dispensa de Licitação nº 03/2022 – ADM
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para

fornecimento de Link de internet Fibra Optica, afim de atender as necessidades da Escola Municipal Mário Ferreira Ribeiro do Distrito de Goiaporá, Município de Amorinópolis-Go, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amorinópolis-Go;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e a necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa Empresa **TECNET NETWORKS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.747.178/0001-80**, com sede na Rua Catalão, nº 741, Sala 01, Centro, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 10 de janeiro 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:740B79EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022 -ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022 - ADM
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.
CONTRATADO: Empresa **TECNET NETWORKS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.747.178/0001-80, com sede na Rua Catalão, nº 741, Sala 01, Centro, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.
OBJETO: Contratação com dispensa de licitação para o fornecimento de Link de internet Fibra Optica, afim de atender as necessidades da Escola Municipal Mário Ferreira Ribeiro do Distrito de Goiaporá, Município de Amorinópolis-Go, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amorinópolis-Go.
Valor Total: R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.39.00 – FICHA: 92 – FONTE: 10.
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 11 de janeiro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E5818E12

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 002/2022
Dispensa de Licitação nº 001/2022 – FMS
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Link de internet Fibra Optica, afim de atender as necessidades do ESF – Eli Serafim do Distrito de Goiaporá, Município de Amorinópolis-Go, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amorinópolis-Go;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e a necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da Empresa **TECNET NETWORKS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.747.178/0001-80**, com sede na Rua Catalão, nº 741, Sala 01, Centro, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 10 de janeiro 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:68E7C8DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - FMS
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.
CONTRATADO: Empresa **TECNET NETWORKS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.747.178/0001-80, com sede na Rua Catalão, nº 741, Sala 01, Centro, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.
OBJETO: Contratação com dispensa de licitação para o fornecimento de Link de internet Fibra Optica, afim de atender as necessidades do ESF – Eli Serafim do Distrito de Goiaporá, Município de Amorinópolis-Go, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amorinópolis-Go.
Valor Total: R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.39.00 – FICHA: 92 – FONTE: 10.
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:378EB1DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE TEXTO INFORMATIVO PARA MÍDIA SOCIAL - ALIMENTAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA COM MATÉRIAS INFORMATIVAS PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **14 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site
www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:881FA774

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE TEXTO INFORMATIVO PARA MÍDIA SOCIAL - ALIMENTAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA COM MATÉRIAS INFORMATIVAS PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **14 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:CDB16F6C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE TEXTO INFORMATIVO PARA MÍDIA SOCIAL - ALIMENTAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA COM MATÉRIAS INFORMATIVAS PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **14 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:3747503A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **14 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E277E941

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES,**a Comissão Permanente de Licitaçãoreceberá propostas até as**17h00m**do dia**14 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global.Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada naAv. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP:76515-000, fone(62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:C8EE26E9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o interesse em**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES,**a Comissão Permanente de Licitaçãoreceberá propostas até as**17h00m**do dia**14 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global.Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada naAv. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP:76515-000, fone(62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F5F24443

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE AO VOLANTE NO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **14 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:955AC434

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE AO VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **14 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5BD0638F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE AO VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **14 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:327C4D60

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL DE VEICULOS DE PASSEIO, ONIBUS ESCOLAR, MICRO ONIBUS, PATROLA, TRATOR, CAÇAMBA, RETRO ESCAVADEIRA E MOTOCICLETA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **14 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5D7ED516

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL DE VAN E AMBULANCIA, CARROS DE PASSEIO E CAMINHONETE DA UNIDADE DE SAÚDE,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **14 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:90423382

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL DE VEICULOS DE PASSEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **14 de Janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:B831D178

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Município de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados a **RETIFICAÇÃO** no edital para nova data de recebimento dos documentos do certame que acontecerá nos dias **11.01.2022até o dia 14.01.2022,** no período de 08:00 às 11:00 de 13:00 às 17:00 horas, cujo objeto é Contratação de profissionais da área da saúde. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente e/ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 10 de dezembro de 2022.

JEANE DE OLIVEIRA FONSECA
Presidente CPL

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:520F4742

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 176/2021.
Contratante: ADM
Contratada: HEITOR GOMES DE MORAES 75413850182, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.549.013/0001-73, com sede na Rua Erico Verissimo, S/N, QD 04, LT 14, Vila Indiara, Indiara-GO, representada pelo engenheiro Heitor Gomes de Morais, CRQ Nº 40771/2021, portador do CPF nº 754.138.501-82.
Objeto: Prestação de serviço por empreitada a preço global para construção de passeios públicos, meios fios pré-moldados 5x25x100 cm e rampas de acessibilidade PD NBR 9050 na rua F, área A.P.M 01 Setor Dadinha IV, Jandaia-Go (via de acesso ao Instituto de Educação Francisco Moura) no município de Jandaia-Go.
Valor Global: R$ 38.751,17 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).
Vigência: A partir de janeiro de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato: 23/12/2021.

JANDAIA- GO, 10 de janeiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C1456AD3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03 DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 03, de 10 de janeiro de 2022.

> "Dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a competência administrativa e normativa do ente municipal no que tange às medidas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Palestina de Goiás deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégia, com atuação, sobretudo, preventiva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída nos termos deste Decreto, em atenção as disposições legais e seguindo o Decreto nº 10.019 do Governo do Estado de Goiás, a situação de emergência na saúde pública em todo território municipal, para fins de prevenção e medidas de combate à disseminação da COVID-19 até o dia 30 de abril de 2022.

Art. 2º - O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos), até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional seja encerrada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as medidas em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A14BB54C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02 PROMOVE ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIA DA RESPECTIVA BASE DE CÁLCULO PARA O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO EXERCÍCIO DE 2022

Decreto nº 02, de 10 de janeiro de 2022.

> "Promove atualização do valor monetária da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2022."

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base do cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022;

CONSIDERANDO que o artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II do referido artigo a atualização do valor monetária da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada no exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base do cálculo, estando autorizada independe de lei, a teor do que preceitua o artigo 97, § 2º, do CTN;

CONSIDERANDO que "é defeso ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária" (Súmula nº 160 do STJ);
CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2022, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a **PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS,** de acordo com aplicação do IPCA "Índice de Preço ao Consumidor Amplo" do IBGE, em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), para efeito

de incidência do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FF5F4FDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás/GO, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "a" da Lei n°8.666/93, torna público o Aviso de Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 005/2021, oriundo do processo nº 3589/2021, a saber: Empresas Habilitadas: Thomas Ananias Rodrigues de Carvalho – ME, RL Dantas Empresarial LTDA, FCR Construções EIRELI e Interior Construtora EIRELI, bem como abrir prazo para recurso de 5 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste ato.

Data: 11 de janeiro de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:73D945E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04 AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM FACE DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 04, de 10 de janeiro de 2022.

"Autoriza a adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em face do reajuste do Salário Mínimo Nacional e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal adequar o valor do novo salário mínimo na remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as medidas em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:19F127DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

ANEXO VIII

Ato de Designação do Gestor do Convênio

A Prefeita Municipal de Portelândia-Go, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor **Janilton Resende Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade de nº 1749237 SSP/GO e do CPF 297.939.801-25, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Portelândia do Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022.

Portelândia-Go, 10 de janeiro 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0B0BD41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: 577/2021

Procedimento: Ato de apostilamento de correção unilateral da redação descrita no Contrato de n. 079/2021, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 025/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando correção de erro de digitação do Contrato Administrativo de n. 079/2021 ao respectivo Termo de contrato, firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação na parte da qualificação do Contratado referente ao Contrato versado, da seguinte forma:
Onde se lê: "CPF/MF n.º 460.746.431-72".
Leia-se: "CPF/MF n.º 019.029.121-44"

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada

contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Compras e Convênios, em 07 de Janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo e Gestor Executivo

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Efetivo Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:30234805

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: 796/2021

Procedimento: Ato de apostilamento de correção unilateral da redação descrita na Cláusula segunda, cláusula sexta e cláusula décima primeira do Contrato de n. 166/2021, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 024/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando correção de erro de digitação do Contrato Administrativo de n. 166/2021 ao respectivo Termo de contrato, firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Segunda-do objeto, cláusula sexta e cláusula décima primeira do Contrato versado, da seguinte forma:
Onde se lê: "*chamada pública nº 002/2021".*
Leia-se: "*chamada pública nº 003/2021"*

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Compras e Convênios, em 06 de Janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME e do FUNDEB

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Efetivo Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:FACA3CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 165/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
Contrato n. 165/2021
Processo n. 576/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.792.280/0001-67, do Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº: 999.787.331-91, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4381643, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO.

CONTRATADO: a empresa **OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n°, Qd. 28, Lt. 11, Setor *Ioris*, Mineiros/GO, CEP: 75.834-039, neste ato representado pela Srª Deyse Francieli Nora da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 038.024.139-03, residente e domiciliado no Município de Mineiros/GO.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, incluído as unidades escolares, através dos Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/03/1993, o Processo Administrativo de n. 576/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Pela aquisição dos produtos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância global de R$ 54.404,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

05.27.12.361.0017.2.015 -4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 119/01, valor de R$ 54.404,00.

DATA DA ASSINATURA: Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:03B96F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 168/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
Contrato n. 168/2021
Processo n. 576/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal

de Educação a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº: 999.787.331-91, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4381643, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO
CONTRATADO: a empresa **OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n°, Qd. 28, Lt. 11, Setor *Ioris*, Mineiros/GO, CEP: 75.834-039, neste ato representado pela Srª Deyse Francieli Nora da Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 038.024.139-03, residente e domiciliado no Município de Mineiros/GO.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, incluído as unidades escolares, através dos Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/03/1993, o Processo Administrativo de n. 576/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Pela aquisição dos produtos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância global de R$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

12.361.0021.2.064 -4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 101/01, valor de R$ 7.956,00

DATA DA ASSINATURA: Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4A7A08DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1938/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviços de seguro do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de seguro do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.515,50 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1938/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 1.489, e Rua Guaianases n. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 74.830/002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha: 221, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 06 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:69C41418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º APOSTILAMENTO A ATA DA NONA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº001/2021

A Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 002/2021, de 12 de fevereiro de 2021, para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO, resolve modificar a Ata da Nona Sessão de Analise e Julgamento de Documentação do Credenciamento 001/2021, com as alterações condições seguintes:

1. Objeto do Apostilamento

1.1 O presente Apostilamento tem como objeto a RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA DATA DA SESSÃO da Ata da Nona Sessão de Análise e Julgamento de Documentação do Credenciamento 001/2021, ficando assim estabelecido:

Onde se lê: Aos 14(quatorze) dias do mês de outubro de 2021(dois mil e vinte e um)...

Leia se: Aos 14(quatorze) dias do mês de dezembro de 2021(dois mil e vinte e um)...

Aos, 23 dias do mês de dezembro de 2021.

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

DILAMAR CLAUDIA UES
Secretária

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:89F825F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.033/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 033/2020
Processo administrativo n. 2317/2021
Credenciamento n. 001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: **KALIANA DA SILVA PEREIRA,** brasileira, **Técnica em enfermagem**, inscrita no CPF sob o nº 705.362.081-66 e no RG sob o nº6472000 SSP/GO, registrada no COREN-GO sob o nº 148.4719-TE, residente e domiciliada na Rua Brasília, Qd. 0, Lt 6, s/n, Chácara, setor norte, Portelândia- Go.

OBJETO: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Dezembro de 2022** e alterar a Cláusula Sexta (dotação e fonte recurso) acrescentando a **Fonte de Recurso: 114/17**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica para devido empenho, o valor estimado global de R$ 22.364,52,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), observado no valor mensal estimado de R$ 1.863,71 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso: 102/01 e 114/17.

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (Quatorze) dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4D154D74

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.989, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"*Institui premiações para o Campeonato COPA CIDADE 2021/2022 e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.680, de 18 de setembro de 2007, que instituiu no âmbito deste município o Campeonato Municipal Amador de Futebol de Grama e a Copa da Cidade, contendo outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.983, de 02 de dezembro de 2021, que instituiu o Campeonato COPA CIDADE 2021/2022 contendo entre outras providências, o regulamento com suas especificações.

DECRETA:

Art. 1º. As premiações destinadas às Equipes Campeãs e Vice-Campeãs do Campeonato Copa Cidade 2021/2022, instituído pelo Decreto nº 12.983, de 02 de dezembro de 2021, seguirão o contido no seu art. 34 do Capítulo VI, item "Premiação" do Anexo I.

Art. 2º. O valor das premiações destinado à Equipe campeã e à Equipe vice-campeã do Campeonato Copa Cidade 2021/2022, será no total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único. A premiação do campeonato ocorrerá da seguinte forma:
I - 1º Lugar: Troféu, medalhas + R$ 3.000,00 (Três mil reais);
II - 2º Lugar: Troféu, medalhas + R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:9F6322EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 082, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"*Nomeia os Membros da Comissão Organizadora da Festa de Aniversário da cidade de Quirinópolis 2022 e contém outras providências*."

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 85, §1º, XVIV e, considerando as Leis Municipais de nº 2.680/2007, nº 3.234/2017, nº 3.235/2017 e a de n° 3.418, de 07 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

I - Fica instituída no âmbito deste município a Comissão Organizadora da Festa de Aniversário da cidade no ano de 2022, que ocorrerá de 10 de janeiro a 23 de janeiro de 2022.
II - A Comissão instituída no *caput* deste artigo terá suas atividades pertinentes e voltadas única e exclusivamente à realização, organização e divulgação da festividade mencionada.
III - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora mencionada no artigo anterior, os seguintes membros:
Salvador Correia Martins - Presidente
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Devaldo Freitas Silva
Fabio de Lima Custodio
Fabrícia de Mello Almeida
Luiz Carlos da Silva
Marcia Aparecida Alves dos Santos
Nubyano Nascimento Pereira
Poliana de Sousa Moura
Roberta Mendes de Jesus
Rodney de Jesus Zancanela
Sergio Henrique Leal Marcon
Solange de Fatima Oliveira
IV - Fica a Comissão autorizada a firmar parceria com pessoa física ou jurídica, bem como receber doações destinadas a custear o pagamento de quaisquer tipos de despesas oriundas com a manutenção das festividades.
V - As parcerias firmadas, as doações recebidas, a locação de estandes e espaços, permitirão ao cessionário, a divulgação de sua empresa através de banner, faixa, placas e/ou letreiro digital, em locais previamente ajustados.
VI - Fica a Comissão obrigada a proceder à prestação de contas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a realização deste evento, dos recursos (doações) recebidos, bem como das despesas efetivamente pagas através de recibos, notas ou cupom fiscal, com apresentação de relatório, o qual deverá ser publicado na imprensa local, no site e especialmente no Diário Oficial do Município, ofertando à população transparência das atividades desenvolvidas por esta comissão.
VII – Os casos urgentes que, possivelmente, surgirem, ficarão a cargo de decisão da Comissão, por votação alcançando posicionamento da maioria.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....

PUBLIQUE-SE.

Quirinópolis, Estado de Goiás, em 09 de dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:655C5AE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 001/ 2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, a denúncia nº 202111283031921, de suposta fraude em licitação na pasta da Secretaria Municipal de Saúde, recebida através da Ouvidoria do Município, referente ao pregão nº 142/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários: **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, Escriturária, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo, Assistente Administrativo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, Advogada, **TAINE SILVA DE OLIVEIRA**, lotada efetiva, Fiscal de Tributo Municipal, **CLERISTON BORGES ARAUJO**, servidor público, Controlador Interno, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder ao Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades efetivadas na denúncia nº 202111283031921, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis) e seguintes que dizem respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:228E9B4B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 47963/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade de licitação de nº 005/2022** no **Processo Administrativo nº 47963/2021**, tendo por objeto a Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para realização e organização do evento "Queima do Alho" durante as comemorações do 78º Aniversário da cidade de Quirinópolis, que será realizado no dia 22 de Janeiro de 2022 no Parque de Exposições, nesta cidade., de acordo com o

contrato nº 017/2022 com o Poder Executivo no valor total de R$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **ADRIANO JAIME LEMES 69596530100**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.451.090/0001-11, sediada em Rio Verde - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 10 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2A6836E8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 003/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de janeiro de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial para contratação de pessoa física e/ou Jurídica para prestação de serviço de locação de trator com roçadeira (com disponibilidade também para combate) e operador para serviço de roçagem, combate e limpeza em áreas rurais e urbanas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas do Município de Quirinópolis - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital** do Pregão Presencial nº 003/2022. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:92C9A609

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 005/2021, tendo por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO dos colaboradores do Município, afim de atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/Go, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa**: CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.601.254/0001-09, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 003/2022 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 03 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BB7CBABB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de janeiro de 2022, às 09h00min,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL,** visando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de diversos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Quirinópolis – Goiás,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 004/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:21E3CD8E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 002/2022

O município de Quirinópolis - GO, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (ambulantes) que se interessem em realizar "atividade de comércio temporário", em locais e horários previamente designados, para o evento "Aniversario de 78 anos de Quirinópolis.** Os interessados deverão enviar a documentação, a partir da publicação nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis/GO, Placard, site, Jornal de Grande Circulação, e FGM até dia 20 de janeiro de 2022, duvidas e informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B321F762

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 48167/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de**

Inexigibilidade de licitação de nº 007/2022 no **Processo Administrativo nº 48167/2021**, tendo por objeto a Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para Promoção de evento esportivo, organização e realização de prova de caráter amistoso de Motocross, nesta cidade, visando à participação da comunidade e também incentivando o turismo com afluxo de pilotos de várias cidades e estados, assim como de espectadores de várias localidades, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2022, em virtude das comemorações do 78º Aniversário da cidade de Quirinópolis-GO, que ocorrerá em 22/01/2022, será realizado no Lago Sol Poente, de acordo com o **contrato nº 018/2022** com o Poder Executivo no valor total de R$ **38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **MOTO CLUBE GP EVENTOS E PROMOÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.376.415/0001-52, sediada em Goiânia GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 10 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:98C4CFC7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 44668/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade de licitação de nº 001/2022** no **Processo Administrativo nº 44668/2021**, tendo por objeto a Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show com a **"Dupla Edy Britto & Samuel"** durante as comemorações do **78º Aniversário da cidade de Quirinópolis**, que será realizado no dia 23 de Janeiro de 2022 a partir das 20:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente, de acordo com o **contrato nº 006/2022** com o Poder Executivo no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **CORDA DE AÇO PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no cnpj/mf sob o nº **26.052.129/0001-37**, sediada em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 04 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CFC84192

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 44410/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade de licitação de nº 180/2021** no **Processo Administrativo nº 44410/2021**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show com a **"Dupla Diego & Victor Hugo"** durante as comemorações do **78º Aniversário da cidade de Quirinópolis**, que será realizado no dia 21 de Janeiro de 2022 a partir das 22:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente, de acordo com o **contrato nº 298/2021** com o Poder Executivo no valor total de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº **28.492.798/0001-55**, sediada em Uberlândia - MG. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 16 de dezembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CE1E78F8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 002/2022

DECRETO N° 002/2021 Quirinópolis, 03 de Janeiro de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ANA PAULA FERNANDES DE ALMEIDA GONDIM,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 04 de Janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CF33E901

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 010/2022

DECRETO N° 010/2021 Quirinópolis, 03 de Janeiro de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **UMILAS SANTOS DE AGUIAR,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 06 de Janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EA9778E2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 008/2022

DECRETO SRH N° 008/2022, 03 de Janeiro de 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **UMILAS SANTOS DE AGUIAR,** portador(a) do CPF nº. 076.500.774-62, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:55593988

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE UMILAS SANTOS DE AGUIAR

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de Janeiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **UMILAS SANTOS DE AGUIAR**, portador(a) do CPF nº 075.500.774-62, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, pelo Decreto SRH nº 008/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

UMILAS SANTOS DE AGUIAR
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BC276C03

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 005/2022

DECRETO N° 005/2022 Quirinópolis, 03 de Janeiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DIONES MEDEIROS PEREIRA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:99AA7D74

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 006/2022

DECRETO N° 006/2022 Quirinópolis, 03 de Janeiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **JOSÉ MORORO DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:20E1ACC9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 007/2022

DECRETO N° 007/2022 Quirinópolis, 03 de Janeiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ANA PAULA NUNES OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:52727A7A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 013/2022

DECRETO N° 013/2022 Quirinópolis, 03 de Janeiro de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **EMILLY ANDRADE SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 07 de Janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EFCED4A1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 011/2022

DECRETO SRH N° 011/2022, 03 de Janeiro de 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ROBERTA JULIANA ALVES,** portador(a) do CPF nº. 011.001.941-50, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, H M - APOIO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FBFDBEC6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROBERTA JULIANA ALVES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de Janeiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROBERTA JULIANA ALVES**, portador(a) do CPF nº 011.001.941-50, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE**, pelo Decreto SRH nº 011/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou

compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

ROBERTA JULIANA ALVES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B121DA66

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 009/2022

DECRETO N° 009/2022 Quirinópolis, 03 de Janeiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **PEDRO CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EAF598A0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 012/2022

DECRETO N° 012/2022 Quirinópolis, 03 de Janeiro de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DANIEL JOSÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:400F4D69

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 02/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º02/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Valdeny Martins da Silva, brasileiro(a), divorciado(a), Operador de Maquinas, residente e domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº123, Bairro Morada Nova, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 3503277 2VIA SSP/GO, e do CPF: 935.165.251-34,** lotado(a) na **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°02/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, **10 de Janeiro de 2022.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77B03C85

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 178/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º178/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Elionaira Assunção dos Reis Souza, brasileiro, Casado(a), Profissional de Apoio, residente e domiciliado à Rua 22, nº 22, Conjunto Rio Preto, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6543362 SSP/GO, e do CPF: 017.978.841-82,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°178/2022/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **07 de Janeiro de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª -_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:477B2423

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
" RESTRINGE AGLOMERAÇÕES E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E DA OUTROS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 002/2022, DE 08 DE JANEIRO DE 2022.

" Restringe Aglomerações e eventos no Município de Sanclerlândia e da outros providencias"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o excepcional aumento de contaminados no Município nesta data 08 de janeiro de 2022, bem a detecção de novas variantes em nossa regional bem como no Estado de Goiás, conforme informações nos boletins epidemiológicos e nas redes social;
CONSIDERANDO a necessidade de contingenciamento da disseminação do vírus;

D E C R E T A
Art. 1º. Ficam suspensos todos os eventos públicos e privados, com aglomerações, tais como shows, congressos, eventos esportivos, festas, "resenhas", confraternizações, ou qualquer tipo de evento que gere aglomerações no âmbito do Município de Sanclerlândia e seus Distritos, ate o dia 24 de janeiro de 2022, em razão do aumento significativo de casos da doença infecciosa, viral respiratória (COVID-19), e suas variante, bem como doenças infecciosas causadas pelos vírus influenza;
§ 1º. Os eventos esportivos, poderão ser realizados desde que não haja presença de públicos, sendo permitidos apenas os atletas e comissão técnica;
§ 2º. As formaturas, poderão ser realizadas sendo permitidos somente a participação dos formandos;
§ 3º. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com adoções de medidas de mais flexibilização ou restrição, conforme avaliação de riscos baseadas nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores Internos).

§ 4º. É obrigatória à utilização de máscaras de proteção facial para todas as pessoas em locais públicos e estabelecimento comerciais.

§ 5º. Será obrigatório, nas entradas de todos os estabelecimentos, em **local visível**, álcool 70% para a higienização das mãos.

§ 6º. Fica proibido, por parte de qualquer estabelecimento, público ou privado, o atendimento de pessoas sem a utilização de máscara de proteção facial, durante o período fixado no artigo primeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:B233D76A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 013/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
JHENNYS BORGES DA CONCEIÇÃO ROSA LTDA	43.547.658/0001-20	HABILITADA	JHENNYS BORGES DA CONCEIÇÃO ROSA – Enfermeiro (a)(com sobreaviso)
FRANCIELLY ALVES SOUSA	41.931.679/0001-10	HABILITADA	FRANCIELLY ALVES SOUSA- Enfermeiro (a)
DELBRA FARIA FRANCA	40.218.170/0001-61	HABILITADA	DELBRA FARIA FRANCA- Técnico (a) em Enfermagem(com sobreaviso)
A C DIAS CAMILO EIRELI	39.394.110/0001-10	HABILITADA	A C DIAS CAMILO- Biomédico (a) (com sobreaviso)
VR VET SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA	37.991.145/0001-01	HABILITADA	VICTORIA SILVEIRA REZENDE - Médico (a) Veterinário (a)
VANESSA FERREIRA PINHEIRO	35.813.819/0001-52	HABILITADA	VANESSA FERREIRA PINHEIRO- Técnico (a) em Radiologia(com sobreaviso)
JOSE SEGURO DE MELO NETO EIRELI	32.138.036/0001-22	HABILITADA	JOSE SEGURO DE MELO NETO- Médico (a) Clínico-Geral (plantonista)

GUSTAVO ROCHA FELIPE	38.714.352/0001-81	HABILITADA	GUSTAVO ROCHA FELIPE- Médico (a) Clínico-Geral (plantonista)
CRISTIANE PEREIRA DO LAGO	41.382.335/0001-07	HABILITADA	CRISTIANE PEREIRA DO LAGO- Técnico (a) em Enfermagem (com sobreaviso)
JEAN MARQUES DA SILVA EIRELI	41.092.195/0001-24	HABILITADA	JEAN MARQUES DA SILVA- Condutor (a) socorrista - (com sobreaviso)
ANNA CAROLYNA FERREIRA BRITO	43.499.575/0001-03	HABILITADA	ANNA CAROLYNA FERREIRA BRITO- Farmacêutico (a)
SOLIMAR DE FATIMA SILVA XAVIER EIRELI	40.171.003/0001-02	HABILITADA	SOLIMAR DE FATIMA SILVA XAVIER- Farmacêutico (a) (com sobreaviso)
ADAIZA BALDUINO DE SOUZA EIRELI	40.118.868/0001-02	HABILITADA	ADAIZA BALDUINO DE SOUZA- Enfermeiro (a)
RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	35.771632/00001-33	HABILITADA	RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA- Técnico em Enfermagem (com sobreaviso)
VANESSA CRISTINA TARAO DE OLIVEIRA	40.610.870/0001-05	HABILITADA	VANESSA CRISTINA TARAO DE OLIVEIRA- Auxiliar em Higiene Bucal
DEBORA MATIAS HONORATO DA SILVA	37.695.860/0001-05	HABILITADA	DEBORA MATIAS HONORATO DA SILVA- Técnico (a) em Enfermagem (com sobreaviso)
VANUSA DE SOUSA OLIVEIRA	43.649.941/0001-63	HABILITADA	VANUSA DE SOUSA OLIVEIRA -Técnico (a) em Enfermagem (com sobreaviso)
MILHEIDY RAIELLY DA SILVA EIRELI	40.900.143/0001-74	HABILITADA	MILHEIDY RAIELLY DA SILVA- Farmacêutico (a)
BIBIANE SABRINE CORREIA DE MORES ANTUNES EIRELI	42.823.861/0001-10	HABILITADA	BIBIANE SABRINE CORREIA DE MORES ANTUNES- Enfermeiro (a)
PIRES DUARTE CLINICA LTDA	43.026.809/0001-03	HABILITADA	ALESSANDRO PIRES DUARTE-Médico (a) Clínico-Geral (plantonista)
PIRES DUARTE CLINICA LTDA	43.026.809/0001-03	HABILITADA	ALESSANDRO PIRES DUARTE- Médico (a) PSF
NATHALIA TYESSA SANTOS SILVA 0382244197	27.392.279/0001-52	HABILITADA	NATHALIA TYESSA SANTOS SILVA- Odontólogo
ELYEL MAIA PEREIRA EIRELI	29.627.236/0001-34	HABILITADA	ELYEL MAIA PEREIRA- Condutor (a) socorrista - (com sobreaviso)
POLIANA LUIZ GUIMARAES EIRELI	33.498.407/0001-40	HABILITADA	POLIANA LUIZ GUIMARAES- Técnico em Enfermagem (com sobreaviso)
ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES EIRELI	29.554.526/0001-03	HABILITADA	ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES- Técnico em Enfermagem (com sobreaviso)
ALINE ANGELICA MARQUES DO VALE	29.507.607/0001-44	HABILITADA	ALINE ANGELICA MARQUES DO VALE- Técnico em Enfermagem (com sobreaviso)
VALDECY ALVES DE AMEIDA-ME	23.877.578/0001-26	HABILITADA	VALDECY ALVES DE AMEIDA- Médico (a) Clínico-Geral (plantonista)
VALDECY ALVES DE AMEIDA-ME	23.877.578/0001-26	HABILITADA	VALDECY ALVES DE AMEIDA- Médico (a) Responsável-técnico (experiência em pré-natal, realização de partos e pequenas cirurgias)
ELCINEIA PEREIRA BRITO EIRELI	29.507.352/0001-10	HABILITADA	ELCINEIA PEREIRA BRITO- Enfermeiro (a) (com sobreaviso)

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8983A4BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 01/2022

PROCESSO Nº 2021047408
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021
VALIDADE: A ARP terá validade até 31/12/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Educação, Sr. Carlos Roberto Oliveira Amorim, órgão do Município de Mineiros-GO, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 112/2021**, **Processo nº 2021047408,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar das unidades de Ensino Municipal, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMECADO
CNPJ: 24.284.277/0001-51
Endereço: Avenida Filinho Vilela, s/n, Quadra 16, Lote 14-15, Setor Jardim Floresta, CEP: 75.831-258, Mineiros-GO
Telefone: (64) 3672-0608 / (64) 3661-6374
E-mail: dicasasupermecado@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Elisângela Martins Morais
CPF: 617.746.421-15

Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA
CNPJ: 38.348.805/0001-01
Endereço: Rua José Pereira Rezende, nº 384, Centro, CEP: 75.805-505, Jataí-GO
Telefone: (64) 3631-0199
E-mail: licitacao@redeadao.com.br
Representante Legal:
Nome: Marcos Souza Borges
CPF: 878.252.281-20

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, a Coordenadoria da Merenda Escolar, passará ao CONTRATADO cronograma com os itens, quantidades, local e dias da semana a ser entregue os produtos, reservando-se o direito de trocar toda e qualquer mercadoria que não estiver de acordo com as características descritas acima, bem como aquelas que apresentarem problemas que impeçam o consumo dentro do prazo de validade do produto.
II. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
III. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas escolas informadas pela coordenadoria da merenda escolar, em planilhas de solicitação de entrega, onde constará o endereço dos locais de entrega.
IV. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
V. Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.
VI. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VII. A embalagem deverá garantir a proteção dos produtos/materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VIII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
IX. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 112/2021.
X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega dos objetos, alteração de endereço, conta bancária, e qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XV. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
XVI. Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

DA VIGÊNCIA DA ARP
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2022, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ELISANGELA	ABACAXI	UND	2.000	CEASA	7,37	14.740,00
02	IRMÃOS SOUZA	AÇAFRÃO 500 GR	PCT	200	MAIS SABOR	15,23	3.046,00
03	ELISANGELA	ACELGA	KG	300	CEASA	17,22	5.166,00
04	ELISANGELA	ACHOCOLATADO 800 GR	UND	2.000	TODDY	14,62	29.240,00
05	IRMÃOS SOUZA	AÇÚCAR 5 KG	PCT	1.103,98	CRISTAL VALE	20,37	22.488,0726
06	ELISANGELA	ALHO KG	KG	1.109,99	CEASA	33,62	37.317,8638
07	IRMÃOS SOUZA	AMENDOIM 500 GR	PCT	300	PACHÁ	14,96	4.488,00
08	ELISANGELA	AMIDO DE MILHO 1KG	UND	1.300	MAIZENA	18,12	23.556,00
09	ELISANGELA	ARROZ 5KG T-1	UND	7.400	PEQUI	25,49	188.626,00
10	ELISANGELA	BANANA PRATA	KG	2.300	CEASA	5,99	13.777,00
11	ELISANGELA	BATATA INGLESA	KG	10.500	CEASA	6,28	65.940,00
12	ELISANGELA	BEBIDA LACTEA 900 ML	UND	25.800	TIA NANE	8,19	211.302,00
13	ELISANGELA	BETERRABA	KG	1.000	CEASA	4,72	4.720,00
14	IRMÃOS SOUZA	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR	PCT	560	LIANE	11,06	6.193,60
15	IRMÃOS SOUZA	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR SEM LACTOSE	PCT	80	LIANE	11,43	914,40
16	IRMÃOS SOUZA	BOLACHA MAISENA 800 GR	PCT	3.700,10	LIANE	9,29	34.373,9290
17	ELISANGELA	BROCOLIS	KG	3.355	CEASA	25,32	84.948,60
18	ELISANGELA	CANELA EM PÓ 500 GR	UND	260	DICHEF	62,48	16.244,80
19	ELISANGELA	CANJICA AMARELA 500 GR	PCT	2.750	SINHÁ	4,01	11.027,50
20	IRMÃOS SOUZA	CARNE P/ BIFE 1ª	KG	2.000	ADÃO	45,24	90.480,00
21	IRMÃOS SOUZA	CARNE BOVINA (COSTELA)	KG	300	ADÃO	25,99	7.797,00
22	IRMÃOS SOUZA	CARNE MOÍDA 2ª	KG	19.720	ADÃO	36,68	723.329,60
23	IRMÃOS SOUZA	CARNE TIPO 2ª	KG	1.940	ADÃO	36,68	71.159,20
24	IRMÃOS SOUZA	CARNE PICADA 2ª	KG	5.520	ADÃO	36,68	202.473,60
25	ELISANGELA	CEBOLA	KG	4.300	CEASA	5,22	22.446,00
26	ELISANGELA	CENOURA	KG	1.400	CEASA	4,87	6.818,00
27	ELISANGELA	CHUCHU	KG	900	CEASA	5,23	4.707,00
28	ELISANGELA	COCO RALADO 100 GR	PCT	910	ADELCOCO	5,22	4.750,20
29	IRMÃOS SOUZA	FRANGO COXA E SOBRE COXA	KG	7.800	BELLO	16,37	127.686,00
30	ELISANGELA	COUVE FLOR	KG	800	CEASA	24,99	19.992,00
31	IRMÃOS SOUZA	BOMBOM PCT 1 KG	PCT	180	SONHO DE VALSA	47,74	8.593,20
32	ELISANGELA	CREME DE LEITE 200 GR	UND	3.847	ITALAC	3,83	14.734,01
33	ELISANGELA	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	UND	12.800	ELEFANTE	5,43	69.504,00
34	ELISANGELA	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PCT	2.600	AMAFIL	7,86	20.436,00
35	IRMÃOS SOUZA	FARINHA DE TRIGO 1 KG	PCT	3.270	CENTRO OESTE	4,66	15.238,20
36	ELISANGELA	FEIJÃO TIPO 1	PCT	2.000	DANIELA	8,90	17.800,00
37	IRMÃOS SOUZA	FERMENTO EM PÓ 100 GR	UND	350	PÓ ROYAL	3,62	1.267,00
38	IRMÃOS SOUZA	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10 GR	UND	1.930,10	DONA BENTA	1,91	3.686,4910
39	IRMÃOS SOUZA	GELATINA DE ABACAXI 1 KG	PCT	300	QUALIMIX	22,51	6.753,00

40	IRMÃOS SOUZA	GELATINA DE MORANGO 1 KG	PCT	300	QUALIMIX	22,51	6.753,00
41	IRMÃOS SOUZA	GOIABADA 1 KG	PCT	400	VAL	10,71	4.284,00
42	ELISANGELA	LARANJA	KG	2.800	CEASA	4,13	11.564,00
43	ELISANGELA	LEITE CONDENSADO 395 GR	UND	1.306,01	ITALAC	6,39	8.345,4039
44	IRMÃOS SOUZA	LEITE PASTEURIZADO 1 LT	UND	40.400	TRIÂNGULO	5,78	233.512,00
45	IRMÃOS SOUZA	LEITE PASTEURIZADO 1 LT SEM LACTOSE	UND	1.000	TRIÂNGULO	7,32	7.320,00
46	IRMÃOS SOUZA	LINGUIÇA MISTA	KG	6.780	NORONHA	22,62	153.363,60
47	ELISANGELA	MAÇÃ	KG	10.000	CEASA	9,82	98.200,00
48	IRMÃOS SOUZA	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR	PCT	21.255	CRISTAL	3,82	81.194,10
49	IRMÃOS SOUZA	MACARRÃO PENNE 500 GR	PCT	4.818	CRISTAL	3,82	18.404,76
50	ELISANGELA	MAMÃO	KG	5.000	CEASA	5,98	29.900,00
51	ELISANGELA	MARGARINA 500 GR	POTE	2.400	DELICIA	9,49	22.776,00
52	ELISANGELA	MELANCIA	KG	12.200	CEASA	3,28	40.016,00
53	ELISANGELA	MELÃO	KG	4.960	CEASA	8,06	39.977,60
54	ELISANGELA	MILHO VERDE ESPIGA	KG	10.195	CEASA	10,26	104.600,70
55	IRMÃOS SOUZA	MILHO PIPOCA 500 GR	PCT	770	SINHÁ	5,46	4.204,20
56	IRMÃOS SOUZA	MOLHO SHOYO 900 ML	UND	1.000	DICHEFF	15,95	15.950,00
57	ELISANGELA	MUÇARELA FATIADA	KG	2.598	BOUA	45,37	117.871,26
58	IRMÃOS SOUZA	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	12.650	COMIGO	9,46	119.669,00
59	ELISANGELA	OVOS DÚZIA	DZ	12.380	CEASA	9,62	119.095,60
60	ELISANGELA	PÃO CARECA 50 GR	KG	1.720	DICASA	21,61	37.169,20
61	ELISANGELA	PÃO FRANCES 50 GR	KG	12.380	DICASA	16,88	208.974,40
62	IRMÃOS SOUZA	PEITO DE FRANGO	KG	17.423	SUPER FRANGO	19,99	348.285,77
63	ELISANGELA	PÊRA	KG	1.000	CEASA	18,24	18.240,00
64	ELISANGELA	PIMENTÃO VERDE	KG	860	CEASA	9,49	8.161,40
65	IRMÃOS SOUZA	POLPA DE SUCO ABACAXI	PCT	800	NUTRICAU	29,89	23.912,00
66	IRMÃOS SOUZA	POLPA DE CAJU	PCT	800	NUTRICAU	24,97	19.976,00
67	IRMÃOS SOUZA	POLPA DE UVA	PCT	336	NUTRICAU	36,22	12.169,92
68	ELISANGELA	POLVILHO DE MANDIOCA 1 KG	PCT	1.900	CAIPIRA	8,14	15.466,00
69	ELISANGELA	REPOLHO	KG	300	CEASA	4,74	1.422,00
70	ELISANGELA	ROSCA SIMPLES	KG	2.409	DICASA	28,29	68.150,61
71	ELISANGELA	BOLACHA ROSQUINHA 800 GR	PCT	1.902	MABEL	7,81	14.854,62
72	IRMÃOS SOUZA	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GR SEM LACTOSE	PCT	90	LIANE	8,56	770,40
73	IRMÃOS SOUZA	SAL 1KG	PCT	2.310	SABORELLE	2,32	5.359,20
74	ELISANGELA	TOMATE	KG	6.247	CEASA	10,23	63.906,81
75	ELISANGELA	FARINHA P/ QUIBE 500 GR	PCT	387	PACHA	5,68	2.198,16
76	ELISANGELA	UVA	KG	1.600	CEASA	19,48	31.168,00
77	ELISANGELA	VAGEM	KG	950	CEASA	14,99	14.240,50
78	ELISANGELA	BATATA PALHA 500 GR	KG	1.750	KARIS	18,16	31.780,00
79	ELISANGELA	ERVILHA 200 GR	KG	2.581	QUERO	3,61	9.317,41
80	IRMÃOS SOUZA	GOMA DE TAPIOCA 500 GR	PCT	10.314	DO ZÉ	5,86	60.440,04
81	ELISANGELA	HORTELÃ	KG	1.032	CEASA	31,66	32.673,12
82	IRMÃOS SOUZA	MACARRÃO PADRE NOSSO 500 GR	PCT	2.753	CRISTAL	3,82	10.516,46
83	IRMÃOS SOUZA	MACARRÃO PARA YAKSSOBA 500 GR	PCT	2.065	NISSIN	13,22	27.299,30
84	ELISANGELA	ORÉGANO	PCT	600	DICHEF	24,44	14.664,00
85	IRMÃOS SOUZA	POLPA DE MORANGO	PCT	1.291	NUTRICAU	37,47	48.373,77
86	ELISANGELA	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395 GR	UND	200	ITALAC	7,74	1.548,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Educação, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
IV. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
V. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VI. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
VIII. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 112/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 10 (dez) dias uteis a contar da data do recebimento, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Obras Urbanas, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Secretaria de Obras Urbanas deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará

caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 112/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial n. 112/2021, conforme decisão do Pregoeiro de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Nabila Oliveira Lucena Ponciano**, responsável pelo setor de merenda, inscrita no CPF 005.194.551-77, neste ato nomeada pelo Gestor do FME, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 04 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9B2224E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Concede incentivo mensal aos integrantes da Orquestra Municipal de Violeiros.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.909 de 12 de maio de 2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo mensal, sem vínculo empregatício, aos integrantes da Orquestra Municipal de Violeiros;
CONSIDERANDO o ofício nº 01/2022, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a qual solicita a prorrogação do pretendido incentivo para o ano de 2022;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido incentivo mensal para os seguintes integrantes da Orquestra Municipal de Violeiros:

	NOME	FUNÇÃO	VALOR
01	José Braz da Silva	Maestro	R$ 300,00
02	Alancardeck Barboza e Silva	Músico	R$ 150,00
03	Alice Helena dos Santos	Músico	R$ 150,00
04	Aluízio Lopes de Souza	Músico	R$ 150,00
05	Cecília Jane Coelho	Músico	R$ 150,00

06	Eduardo Vieira Lins	Músico	R$ 150,00
07	Francisco de Assis Almeida	Músico	R$ 150,00
08	Gasparino de Souza Ribeiro	Músico	R$ 150,00
09	Isauro Pereira Lima	Músico	R$ 150,00
10	Ivan Justiniano Ferreira	Músico	R$ 150,00
11	José Carlos Magalhães	Músico	R$ 150,00
12	Ladislau Vieira Filho	Músico	R$ 150,00
13	Laercio de Souza Lopes	Músico	R$ 150,00
14	Marcus Vinícius de Oliveira	Músico	R$ 150,00
15	Nilton José de Lima	Músico	R$ 150,00
16	Valdeir Vieira Lima	Músico	R$ 150,00
17	Valdomiro Luiz de Morais	Músico	R$ 150,00

Art. 2º O componente da Orquestra Municipal de Violeiros, **EDUARDO VIEIRA LINS**, menor, está representado por sua genitora **ROSINEIDE LINS VITORIANO**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e cessará sua vigência em 31 de dezembro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FF71A26C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE IMÓVEIS RURAIS, BASE DE CÁLCULO DE ITBI DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 01, de 10 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação da planta genérica de valores de imóveis rurais, base de cálculo de ITBI do município de Palestina de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece os novos critérios e procedimentos de cálculo para a determinação do valor venal dos imóveis rurais do Município de Palestina de Goiás, que servirá de base para o lançamento de impostos.

Art. 2º - A apuração do Valor Venal do Imóvel Rural, para efeito de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, será feita conforme normas, métodos e modelo matemático de avaliação fixado na Tabela constante da Planta Genérica de Valores, de que se trata este Decreto.

§ 1º - A fixação dos valores, na Tabela de classificação de Terrenos Rurais, segue as regras previstas neste Decreto de Regulamentação da Planta Genérica de Valores, de que trata o *caput* deste artigo, que passam a vigorar conforme tabela abaixo, com seguinte valoração:

REGIÃO: CÓRREGO DO OURO – Admo Silva do Carmo, Antônio Valdo Bueno (Valsi), Sebastião Custódio Figueiredo, Ailton Paulo Figueiredo, André Luís Furquim Oliveira (André Celg).		
1ª Classe	R$ 120.000,00	R$ 100.000,00
2ª Classe	R$ 110.000,00	R$ 90.000,00
3ª Classe	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00

REGIÃO: BREJÃO – José Bufon, Clairton Leão Filho, Onair José dos Santos, Gilberto Pedra, Paulo César, Candor Rodrigues dos Santos, Advair Maciel dos Santos, Sebastiana Vieira dos Santos.		
1ª Classe	R$ 110.000,00	R$ 90.000,00
2ª Classe	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00
3ª Classe	R$ 90.000,00	R$ 70.000,00

REGIÃO: CAIAPÓ 1 – Adailton Antônio Leite, Macionil Antônio Leite (sucessores), Sebastião Antônio Leite, Limiro Teodoro Leite, Maria Teodora dos Santos, José Melquiades Bueno, Jacinto Duarte, Valdemi José Leite, Jocimar José Bueno, Anderson Teodoro da Costa.		
1ª Classe	R$ 110.000,00	R$ 90.000,00
2ª Classe	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00
3ª Classe	R$ 90.000,00	R$ 70.000,00
REGIÃO: CAIAPÓ 2 – Adailton Antônio Leite, Onair José dos Santos, Brito Júnior, João do Tote, Orlando Ferreira Porto de Oliveira, Silvandes Fagundes de Sousa, Anailton Silveira Duarte, Walderes Sousa de Oliveira (Dezinho), Miguel Arcanjo de Sousa, Anderson Teodoro da Costa e filhos.		
1ª Classe	R$ 110.000,00	R$ 100.000,00
2ª Classe	R$ 90.000,00	R$ 80.000,00
3ª Classe	R$ 75.000,00	R$ 70.000,00

REGIÃO: ÁGUA LIMPA – Pedro Vilela, José Ferreira, Carlos Heitor de Moraes, Delmeire Moraes Feria Bently, Carlos Alberto de Moares, Dr. Renato Faria Moraes, Dr. Astulio Inácio Costa, Paulo Marcos Jordão, Orlando Inácio Leite, José Pedro Bueno.		
1ª Classe	R$ 200.000,00	R$ 190.000,00

2ª Classe	R$ 180.000,00	R$ 170.000,00
3ª Classe	R$ 160.000,00	R$ 150.000,00

REGIÃO: JACARANDÁ – João Oliveira da Silva (João Camarada), Candor Rodrigues dos Santos, Abrão Vaz dos Reis.		
1ª Classe	R$ 100.000,00	R$ 90.000,00
2ª Classe	R$ 80.000,00	R$ 70.000,00
3ª Classe	R$ 65.000,00	R$ 55.000,00

REGIÃO: LAGOA – Constantino Cunha Guimarães, Maria Cristina Guimarães, José Campos (Zequinha da Borracha), Vagner Martins Moraes, Waldinei Martins de Moraes (Dinei), Geraldo Ferreira de Moraes (Geraldinho Vermelho), Eny Maria dos Santos Caixeta (Names), Osvaldo Vilela, Osvaldo França Rezende (Osvaldo Rezende), Arnando Fernandes Euripedes Cabral.		
1ª Classe	R$ 200.000,00	R$ 190.000,00
2ª Classe	R$ 180.000,00	R$ 170.000,00
3ª Classe	R$ 160.000,00	R$ 150.000,00

REGIÃO: BOA VISTA – Gustavo Pereira de Rezende (Cleomar Rezende), Maria Rodrigues de Moraes (D. Maruca), Sebastião Bernardes Filho (Cobrinha), José Moraes dos Santos (Zequinha Herculano), Dorvalino Rufino de Andrade, Jordino Ferreira Goulart.		
1ª Classe	R$ 150.000,00	R$ 140.000,00
2ª Classe	R$ 130.000,00	R$ 120.000,00
3ª Classe	R$ 110.000,00	R$ 100.000,00

REGIÃO: NAYDÊ – Naydê Rodrigues de Oliveira, Jonas Rocha, Ricardo Teixeira (Clei), Daniel Lemes Ferreira, Salvador Ferreira de Sousa, Andréia Faria e Silva, Osvaldo Batista Coelho, Murillo.		
1ª Classe	R$ 200.000,00	R$ 190.000,00
2ª Classe	R$ 180.000,00	R$ 170.000,00
3ª Classe	R$ 160.000,00	R$ 150.000,00

Art. 3º - As escrituras que não conter a classificação de terras, a fixação será feita da média entre as classes estabelecidas.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias a fácil execução desta Planta Genérica de Valores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:41BC1F4A

